

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12710/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.ºs 1 e 2, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, conjugados com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2010, aprovada em 16 de Julho de 2010, determino o seguinte:

1 — Subdelego no Secretário de Estado da Educação, João José Trocado da Mata, com faculdade de subdelegação, as competências que me foram delegadas para a prática de todos os actos respeitantes aos procedimentos abertos ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2010, aprovada em 16 de Julho de 2010, com vista ao fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação integrados na área geográfica das Direcções Regionais de Educação do Norte, do Centro e de Lisboa e Vale do Tejo, no ano lectivo de 2010-2011.

2 — O âmbito da presente subdelegação abrange, designadamente, a competência para a prática de todos os actos respeitantes aos procedimentos de cada uma das Direcções Regionais de Educação, designadamente a competência para aprovar as peças concursais, designar o júri dos concursos, proferir os actos de adjudicação, aprovar as minutas de contratos a celebrar e representar a entidade adjudicante nas respectivas assinaturas.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir da data da assinatura.

30 de Julho de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

203551197

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação**Louvor n.º 407/2010**

O Prof. Doutor Carlos Pinto Ferreira foi director do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE), do Ministério da Educação, desde 16 de Novembro de 2006 e até 7 de Março de 2010, tendo contribuído com a sua elevada competência, zelo e inextinguível dedicação para a melhoria da qualidade da educação através da missão específica que àquele Gabinete compete e que dirigiu com grande rigor, profissionalismo e dedicação.

Pelas razões referidas, e também pelas suas qualidades pessoais que me apraz enaltecer, considero justo prestar-lhe público reconhecimento e louvor pelo valioso contributo que prestou à Administração Pública portuguesa e ao sistema educativo português.

30 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*.

203554631

Louvor n.º 408/2010

O inspector Carlos Assunção Silva, que agora se aposenta, deu ao longo da sua vida profissional importantes contributos nos vários domínios do sistema educativo, nomeadamente: foi professor, director de escola, orientador de estágio, inspector-orientador e, ao longo de um período de cerca de 12 anos, exerceu funções de direcção na Administração Pública, designadamente: subdirector-geral do ensino básico, director-geral do ensino básico, director regional de Educação de Lisboa, subinspector-geral da Educação e inspector-geral da Educação, em regime de substituição.

Menção especial merece a colaboração dada pelo inspector Carlos Silva enquanto chefe da Delegação Portuguesa junto do Conselho Superior das Escolas Europeias e enquanto inspector e membro do Conselho de Inspeção das Escolas Europeias, em representação de Portugal.

É, assim, justo dar pública prova de reconhecimento e apreço pelo contributo do inspector Carlos Assunção Silva, ao longo da sua actividade profissional de 44 anos na função pública, para o desenvolvimento da educação através das diversas funções que desempenhou, sempre com elevada competência técnica, inextinguível dedicação, elevado sentido de responsabilidade e de solidariedade institucional a que se associam notáveis qualidades humanas que me apraz publicamente louvar.

30 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*.

203554818

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Campo Aberto

Aviso n.º 15737/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que por meu Despacho de 29/07/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular, pelo período de duração do ano lectivo escolar 2010/2011, e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com vista a constituição de uma bolsa de recrutamento de professores para as seguintes áreas:

- Concurso A — 3 — Professores para leccionar Inglês no 1.º ciclo;
- Concurso B — 3 — Professores para leccionar Actividade Física e Desportiva no 1.º ciclo;
- Concurso C — 3 — Professores para leccionar Música no 1.º ciclo.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Despacho n.º 14460/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 100, de 26 de Maio de 2008.

2 — Caracterização do trabalho: As funções a desempenhar serão as constantes do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, relativas às actividades de enriquecimento curricular.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz.

4 — Remunerações: serão as constantes do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, relativas às actividades de enriquecimento curricular.

5 — Habilitações: serão as constantes do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, relativas às actividades de enriquecimento curricular.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar -se -á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica do Agrupamento, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz Praça Margarida 4495-313 Beiriz, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

fotocópias, do certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal; *curriculum vitae* atualizado e devidamente assinado, e Declarações do tempo de serviço mencionado no currículo vitae.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.